



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Município de Rondinha – RS

Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.**

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

1.3 A contratação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a contratação, constam nas propostas de orçamento e serviços, conforme abaixo:

- Item para Distribuição:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	300	TIRAS P/TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA OCPII CX C/ 50 UN.	R\$ 29,60	R\$ 8.880,00

- Itens para uso nos Atendimentos Odontológicos e Ambulatoriais:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	------------	-----------	-------------------------	----------------------

01	300	PACOTE DE GASE	R\$ 32,43	R\$ 9.729,00
02	400	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	R\$ 0,53	R\$ 212,00
03	50	LUVA ESTERIL	R\$ 3,63	R\$ 181,50
04	5	CAIXA DE AGULHA 40X1,20	R\$ 23,73	R\$ 118,65
05	5	CAIXA DE FIO DE SUTURA N° 3.0 NYLON	R\$ 70,56	R\$ 352,80
06	5	CAIXA MICROPORE 50MMX10	R\$ 182,96	R\$ 914,80
07	10	LIDOCAÍNA	R\$ 45,26	R\$ 452,60
08	5	CLOREXIDINA 2%	R\$ 74,01	R\$ 370,05
09	350	LÂMINAS COM EXT. FOSCA	R\$ 0,43	R\$ 150,50
10	350	ESPECULOS MÉDIOS	R\$ 5,03	R\$ 1.760,50
11	350	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA	R\$ 0,21	R\$ 73,50
12	350	ESCOVAS CERVICAIS	R\$ 0,93	R\$ 325,50
13	2	FIXADORES CITOLOGICOS COM VENC. LONGO	R\$ 22,23	R\$ 44,46
14	30	DESCARPACK DE 13 L.	R\$ 12,76	R\$ 382,80
15	10	LENÇOL DE PAPEL MEDIDA 50X70	R\$ 26,10	R\$ 261,00
16	25	ESCOVA ROBSON	R\$ 4,12	R\$ 103,00
17	20	ACIDO FOSFORICO C/ 3 UN.	R\$13,76	R\$ 275,20
18	15	KIT DE IONOMERO DE VIDRO MAXXION COR A2 PÓ E LÍQUIDO	R\$ 72,23	R\$ 1083,45
19	5	KIT DE IONOMERO FOTO RIVA LIGHT CURE COR A2 PÓ E LIQUIDO	R\$ 399,23	R\$ 1996,15
20	4	RESINA FOTO OPALLIS FLOW COR A2	R\$ 33,93	R\$ 135,72
21	10	BROCA DIAMANTADA 1012 KG	R\$ 16,43	R\$ 164,33
22	10	BROCA DIAMANTADA 1015 KG	R\$ 16,43	R\$ 164,33
23	10	BROCA DIAMANTADA 3195 FF KG	R\$ 16,43	R\$ 164,33
24	10	BROCA DIAMANTADA 3071FF KG	R\$ 16,43	R\$ 164,33
25	10	SUGADOR D-CORE PCT. 40 UN.	R\$ 14,13	R\$ 141,30
26	3	ANESTESICO ARTICAINA DFL	R\$ 300,90	R\$ 902,70

Considerando a pesquisa de mercado realizada por esta Administração com empresas de atividade compatível com o objeto, estima-se como valor para a contratação, o montante de **R\$ 29.504,38** (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação da empresa para o serviço de impressão e material gráfico é indispensável para a execução das atividades administrativas e institucionais do Município de Rondonópolis. Ele possibilita a divulgação de informações de interesse público, a padronização documental e a otimização dos serviços prestados aos munícipes.

3.2 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

ODONTOLOGICOS E AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDINHA/RS.

3.3 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondinha/RS.

3.4 A demanda decorre da necessidade contínua de reposição de insumos utilizados diariamente nas unidades de saúde do município, especialmente nos consultórios odontológicos, na atenção básica, nos atendimentos ambulatoriais e nos procedimentos de rotina. Tais materiais são indispensáveis para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais, bem como para assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à população. A Secretaria utiliza diariamente estes materiais que são essenciais ao funcionamento e atendimento aos pacientes.

3.5 Além disso, parte dos itens adquiridos será destinada à distribuição aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como forma de garantir o acesso a insumos básicos que contribuem para a prevenção de doenças, o autocuidado e o tratamento continuado. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das atividades assistenciais, podendo provocar atrasos, suspensão de procedimentos e prejuízos ao atendimento oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além disso, muitos desses itens possuem caráter essencial e de consumo imediato, exigindo reposição constante para o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas de saúde.

3.6 Portanto, a contratação de uma empresa especializada garante que os serviços a serem prestados estejam em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDINHA/RS.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, apurou-se que a empresa atende aos critérios de prestação de serviços, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, caput e, em seu inciso II, prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

6.2 A descrição do serviço e materiais utilizados, juntamente com sua quantidade, constam na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de

Administração de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/prestação do serviço, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O valor previamente estimado para esta contratação é de **R\$ 29.504,38 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2025, conforme Lei Municipal nº 3.425 de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

07	-	SECRETARIA DE SAÚDE
2226	-	E. CUSTEIO ATENÇÃO
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
2155	-	ATENÇÃO BÁSICA
339032	-	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO

Rondinha – RS, 17 de novembro de 2025.

ROSANE CRISTINA BALDI
Secretária Municipal de Saúde

TOBIAS VISSOTTO
Dirigente Municipal da Fazenda

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WGE**NRV****9Z3****8Y4**